



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do O



INDICAÇÃO

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE LEI PARA TORNAR LEGAL A COLOCAÇÃO DE PLACAS E FAIXAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS.

Autoria: Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Antonio Esmael Alves de Mira e Marlos Ribas Mancini.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente;


Solicito a Vossa Excelência, após os trâmites regimentais, encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte indicação para conhecimento e providências.

No intuito de identificar quais são os imóveis públicos do município para que toda população tenha conhecimento do patrimônio pertencente ao Executivo Municipal, evitando também especulações a respeito dos bens públicos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de abril de 2019.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador – PTB


Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador – PTB


Marlos Ribas Mancini
Vereador – PSC

**A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

